



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SEAUD/COAUC

EXTRATO

AUDITORIA DE CONFORMIDADE DAS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NO STM, EXERCÍCIO 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 14/2024 - SEI Nº 4105457.

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)

SEI Nº: 030586/24-00.225

Período do Trabalho: fevereiro a dezembro de 2024

Ministro-Presidente: Ten Brig Ar Francisco Joseli Parente Camelo

Despacho da Presidência SEI nº: 4105053

Unidade auditada: Justiça Militar da União

OBJETIVO

A Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD) realizou, em atendimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA/JMU 2024 (3438149), item n.º 2 do Apêndice V (3462925), a Auditoria de Conformidade das Contratações de Mão de Obra Terceirizada no STM, exercício 2024, cujo objetivo foi constatar se as qualificações dos profissionais terceirizados estão conforme os requisitos e a formação técnica exigida no edital; examinar se as atividades exercidas estão compatíveis com as atribuições estipuladas no edital e no contrato de trabalho e aferir o fornecimento e a utilização dos Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

Conforme a amostra selecionada, a materialidade auditada, neste trabalho, totalizou um montante de **R\$ 25.433.634,38** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil seiscientos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) distribuída entre os processos de contratação de Serviços de apoio técnico administrativo, Serviços continuados de manutenção predial dos imóveis, Serviço de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, Serviços de 1º e 2º níveis de Service Desk e Help Desk e Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, de digitalização e de impressão.

RESULTADOS

Após os procedimentos de auditoria executados, a equipe de auditoria observou uma (i) oportunidade de melhoria dos controles internos associados à comprovação dos requisitos de qualificação e formação técnica de todos os profissionais terceirizados do STM; (ii) a ausência de comprovação de requisitos de qualificação e formação técnica por alguns profissionais terceirizados do STM; e a (iii) similaridade das atribuições dos postos de trabalho de copeiro(a) e garçom/garçonete do STM.

Foi apontado pela equipe de auditoria (i) a necessidade de extensão das ações administrativas a serem realizadas também às Auditorias Militares e a avaliação quanto à necessidade de criação de modelo de atesto pela fiscalização contratual para comprovação de que cada posto de trabalho da JMU é ocupado por profissional terceirizado que cumpre todos os requisitos relacionados à qualificação e formação técnica e demais documentações previstas no edital; (ii) que para a implementação do referido controle interno, é pertinente a criação de um plano de ação que inclua o mapeamento das lacunas de competências, recursos e/ou procedimentos necessários e um cronograma com o detalhamento das ações administrativas necessárias ao aperfeiçoamento dos controles internos

associados à verificação dos requisitos de qualificação e formação técnica dos profissionais terceirizados; e (iii) que por uma questão de isonomia, dada a situação regular pela maioria dos profissionais terceirizados, é necessário que a integralidade dos profissionais terceirizados cumpram com os requisitos exigidos pelo edital e realizem efetivamente as atribuições dos postos de trabalho contratados, mesmo que, para tanto, sejam necessárias adequações, a exemplo das constatações relacionadas aos postos de trabalho de copeiro(a) e garçom/garçonete.

Por fim, no decorrer do trabalho foram observados um esforço e uma vontade dos gestores e servidores envolvidos em aperfeiçoar os controles internos da atividade de recepção dos colaboradores indicados pelas empresas terceirizadas para ocupação dos postos de trabalho contratados.

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

Após as análises realizadas e as constatações identificadas, recomendou-se o seguinte:

a) Implementar controles internos no processo de gestão e fiscalização contratual com o objetivo de comprovar que os profissionais terceirizados que ocupam os postos de trabalho contratados pelo Tribunal cumprem com todos os requisitos de qualificação e formação técnica e demais documentações exigidos pelo edital da licitação/contrato, com extensão das ações administrativas a serem realizadas também às Auditorias Militares da JMU;

b) Apresentar informações e/ou decisões que comprovem o cumprimento pelos profissionais terceirizados que ocupam os postos de trabalho contratados pelo Tribunal dos requisitos de qualificação e formação técnica e demais documentações exigidos pelo edital da licitação/contrato indicados na Tabela 1 - Comprovação da qualificação e formação técnica dos profissionais terceirizados; e

c) Apresentar informações e/ou decisões sobre as adequações necessárias concernentes às atribuições dos postos de trabalho de copeiro(a) e garçom/garçonete no Tribunal, previstas no Anexo II do TR, SEI n.º 2628316, que reflitam adequadamente a realidade dos serviços executados pelos profissionais terceirizados.

MONITORAMENTO

A SEAUD acompanhará as iniciativas da Gestão por meio de monitoramento, no sentido de verificar a implementação de ações corretivas e de melhoria dos pontos, que foram identificados e apontados nas recomendações.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**,
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, em 03/01/2025, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art.
1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4120758** e o código CRC **BC0AE955**.